

**Decreto Nº 01594/2020 de 2 de Março de 2020****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1927 de 18 de Dezembro de 2019, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 260.300,00 (Duzentos e sessenta Mil e trezentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0037	0301.02.0062.0010.2016 - DESPESAS CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	5.000,00
0225	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
0423	0606.12.0365.0404.2067 - DIST. DE MATERIAIS E LIVROS DIDÁTICOS - CRECHE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.500,00
0423	0606.12.0365.0404.2067 - DIST. DE MATERIAIS E LIVROS DIDÁTICOS - CRECHE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
0423	0606.12.0365.0404.2067 - DIST. DE MATERIAIS E LIVROS DIDÁTICOS - CRECHE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.300,00
0441	0606.12.0365.0404.3033 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. DE UNID. ESCOL. - CRECHES 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	150.000,00
0672	0702.10.0302.0211.3053 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. DE UNID DE SAÚDE - BLATB 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
0801	0802.08.0244.0125.2117 - DESPESAS C/ FORNECIMENTO CESTAS BÁSICAS A CARENTES 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00
0803	0802.08.0244.0125.2117 - DESPESAS C/ FORNECIMENTO CESTAS BÁSICAS A CARENTES 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.000,00
0803	0802.08.0244.0125.2117 - DESPESAS C/ FORNECIMENTO CESTAS BÁSICAS A CARENTES 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
1111	1001.15.0451.0501.3083 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
1159	1001.15.0452.0506.2162 - MANUTENÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
1254	0606.12.0361.0403.3030 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1254	0606.12.0361.0403.3030 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1254	0606.12.0361.0403.3030 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1254	0606.12.0361.0403.3030 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
1254	0606.12.0361.0403.3030 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
1261	0702.10.0304.0212.2223 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
Total		260.300,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0049	0301.02.0062.0010.2018 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM PODER JUDICIÁRIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
0057	0301.02.0062.0052.2019 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0273	0601.13.0392.0472.2076 - DESPESAS COM PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
0320	0606.12.0128.0403.2220 - CAPACITAÇÃO E/OU FORM. PROF. E PROFISSIONAIS - FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
0323	0606.12.0128.0403.2220 - CAPACITAÇÃO E/OU FORM. PROF. E PROFISSIONAIS - FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0324	0606.12.0128.0403.2220 - CAPACITAÇÃO E/OU FORM. PROF. E PROFISSIONAIS - FUNDAMENTAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

**Decreto Nº 01594/2020 de 2 de Março de 2020****Crédito Adicional Suplementar**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0325	0606.12.0128.0403.2220 - CAPACITAÇÃO E/OU FORM. PROF. E PROFISSIONAIS - FUNDAMENTAL 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0358	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	12.500,00
0385	0606.12.0361.0403.3030 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
0426	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	11.000,00
0426	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	1.300,00
0426	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	15.000,00
0426	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	3.000,00
0426	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	500,00
0744	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
0825	0802.08.0244.0125.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
1129	1001.15.0452.0504.2159 - MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
1257	0606.12.0361.0403.2050 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
Total		260.300,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 2 de Março de 2020

EVANDRO PAIVA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL